Publicada na "TRIBUNA DO VALE" nº 508, de 30/03/2005, pág. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

LEI Nº 1.292/2005

Denomina Rodovia Laurindo Francisco, a via que liga a BR-369 até o prolongamento do final da Avenida Brasil.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A via que liga a BR-369 até o prolongamento do final da Avenida Brasil, passa a denominar-se **"Rodovia Laurindo Francisco"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camabrá, Estado do Paraná, em 29 de março de 2005.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

pjm/pclb